

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Coronel Barros

Hdministração 2013 - 2016

## PORTARIA Nº 413, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

## DETERMINA PAGAMENTO DE TRIENIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67 § 1°, DETERMINA o pagamento do 2° (segundo) avanço 1997/2000 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, o (a) servidor(a) **OLDEMAR JANKE**, Instalador Hidráulico, lotado, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 283/6, a contar de 01/03/2000. Considerando que o servidor implementou direito na época e não foi emitida a portaria .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de outubro de dois mil e dezessete.

Edison Osvaldo Arnt Prefeito

Registre-se e publique-se 20/10/2017

Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontrase afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

20 de 10 de 17